

13.2.2. Na hipótese de igualdade na nota final de dois ou mais candidatos aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) tiver maior idade dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;

2º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3º) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;

4º) obtiver maior nota em Português da Prova Objetiva;

5º) obtiver maior nota em Noções de Informática da Prova Objetiva;

6º) tiver maior idade dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

Para os cargos de Técnico de Recursos Pesqueiros e Extensão:

13.2.3. A classificação final dos candidatos aprovados será determinada pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos/Experiência Profissional.

13.2.4. Na hipótese de igualdade na nota final de dois ou mais candidatos aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) tiver maior idade dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;

2º) obtiver maior nota na Prova Objetiva;

3º) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos/Experiência Profissional;

4º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

5º) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;

6º) obtiver maior nota em Português da Prova Objetiva;

7º) obtiver maior nota em Noções de Informática da Prova Objetiva;

8º) tiver maior idade dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

Para o cargo de Pesquisador (todas as Áreas de Atuação):

13.2.5. A classificação final dos candidatos aprovados será determinada pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e na Avaliação de Títulos/Experiência Profissional.

13.2.6. Na hipótese de igualdade na nota final de dois ou mais candidatos aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) tiver maior idade dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;

2º) obtiver maior nota na Prova Objetiva;

3º) obtiver maior nota na Prova Discursiva;

4º) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos/Experiência Profissional;

5º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

6º) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;

7º) obtiver maior nota em Português da Prova Objetiva;

8º) obtiver maior nota em Noções de Informática da Prova Objetiva;

9º) tiver maior idade dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

13.3. Serão publicadas 3 (três) listas de classificação final do concurso: a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência e a negros e índios, a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si, e a terceira contendo apenas a pontuação dos candidatos a vagas reservadas para negros e índios e sua classificação entre si.

13.4. O candidato a vaga reservada que, na listagem de pontuação geral, obtiver classificação dentro do número de vagas para ampla concorrência estabelecido por este edital para o cargo a que concorre ocupará a vaga de ampla concorrência.

13.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para cada cargo/área de atuação por es-

te edital, serão nomeados ao longo do período de validade do concurso, com obediência rigorosa à ordem de classificação.

13.5.1. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica de vagas reservadas.

13.5.2. O primeiro candidato com deficiência aprovado no concurso público para cada cargo será nomeado para ocupar a sexta vaga provida, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos provisórios.

13.6. Os demais candidatos aprovados, cuja classificação, observadas as regras de nomeação constantes dos subitens 16.6 a 16.6.2, exceder ao número de vagas estabelecidas para cada cargo/área de atuação por este edital, constituirão cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro do período de validade do concurso, caso sejam abertas ou criadas novas vagas, de acordo com o interesse da Administração.

13.7. O resultado final classificatório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizado no site da CEPERJ - www.ceperj.rj.gov.br.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A homologação do Concurso Público é de competência da Fundação Instituto da Pescaria do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ.

14.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado após a homologação do resultado final classificatório do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 37 III da Constituição Federal.

14.3. O candidato que for nomeado, de acordo com as regras de nomeação estabelecidas por este edital e com a ordem de classificação no resultado final do concurso, será nomeado sob o regime estatutário, devendo cumprir Estágio Probatório, na forma da lei.

14.3.1. O Estágio Probatório de que trata o subitem acima terá duração de três anos, contados a partir da data de entrada do servidor em exercício.

14.4. Os candidatos nomeados serão convocados pela FIPERJ com vistas à apresentação da documentação necessária para a posse nos cargos.

14.5. O candidato convocado deverá comparecer no local determinado, no prazo estipulado, munido de 1 (um) retrato 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de votação das últimas eleições;

f) PIS/PASEP;

g) Comprovante de Naturalização (para estrangeiros);

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente (para os candidatos com sexo masculino);

i) Certificado de Conclusão de Escolaridade - Nível Superior, Nível Médio ou Médio Técnico, de acordo com o cargo;

j) Declaração de Bens;

k) Registro no respectivo Conselho de representação profissional ou órgão equivalente.

l) Carteira Nacional de Habilidações, categoria B, dentro do prazo de validade.

14.6. O candidato que não possuir o comprovante da última votação deverá apresentar declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral comprovando que se encontra quite com as obrigações eleitorais, não sendo aceita a justificativa de voto.

14.7. A FIPERJ e a CEPERJ se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do Concurso Público, ou posterior a ele, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

14.8. As convocações para a posse são de responsabilidade da Fundação Instituto da Pescaria do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ.

14.9. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e também disponibilizados no site da CEPERJ www.ceperj.rj.gov.br, ficando sob a responsabilidade do candidato habilitado acompanhar as publicações referentes ao concurso.

14.10. A CEPERJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o certame.

14.11. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubstância de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

14.12. O candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do concurso junto à Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e, após a homologação, junto à Fundação Instituto da Pescaria do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a CEPERJ e para a FIPERJ.

14.13. Este edital estará à disposição na Internet através do site www.ceperj.rj.gov.br .

14.14. O concurso público será regulado por este edital, organizado e executado pela Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ.

14.15. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital se-

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividades	Datas Previstas 2011/2012
Período de Inscrições	27/12/11 a 12/02/12
Pedido de isenção de taxa de inscrição	27/12/11 a 27/01/12
Divulgação/publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	08/02/12
Entrega do Laudo Médico (candidatos às vagas para pessoas com deficiência)	14/02/12
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	12/03/12
Alteração de dados Cadastrais	13 e 14/03/12
Aplicação das Provas Objetivas para todos os cargos Provas Objetivas e Discursivas para o cargo de Pesquisador	18/03/12
Divulgação/publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	20/03/12
Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	21/03 a 29/03/12
Divulgação/publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	13/04/12
Interposição de Pedidos de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16 e 17/04/12
Divulgação/publicação do Resultado do Julgamento dos Pedidos de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, do Resultado Final da Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior	24/04/12
Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Nível Médio	
Divulgação/publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	27/04/12
Pedido de Vista de Prova e Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	02, 03 e 04/05/12
Divulgação/publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva; Publicação e Divulgação do Resultado Final da Prova Discursiva e Convocação para a Apresentação dos Títulos	09/05/12
Entrega de Títulos	10, 11 e 14/05/12
Divulgação/publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	18/05/12
Interposição de Pedidos de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	21 e 22/05/12
Divulgação/publicação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos da Avaliação de Títulos e do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos de Nível Superior.	29/05/12

ANEXO II

NÍVEL, CARREIRA, CARGO, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS			QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA
		AC	PD	NI			
Técnico de Recursos Pesqueiros		04	01	01	Graduação em Biologia, Biologia Marinha, Oceanografia, Zootecnia, Engenharia de Aquicultura ou Engenharia de Pesca	R\$2.801,85	40 horas
Extensionista		12	01	01	Graduação em Biologia, Biologia Marinha, Oceanografia, Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Medicina Veterinária ou Zootecnia		
Pesquisador na Área de Ciências Agrárias e Biológicas	Reprodução, larvicultura e engorda de peixes para aquicultura	01	-	-	Graduação em Biologia, Biologia Marinha,		
	Reprodução, larvicultura e engorda de moluscos para aquicultura	01	-	-	Oceanografia, Engenharia de Pesca, Engenharia		
	Reprodução, larvicultura e engorda de anfíbios para aquicultura	01	-	-	de Aquicultura, Medicina Veterinária, Zootecnia		
	Produção de plâncton para alimentação da aquicultura	01	-	-	Graduação em Biologia, Biologia Marinha, Oceanografia, Zootecnia, Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura		
Tecnologia do pescado		01	-	-	Graduação em Medicina de Veterinária, Tecnólogo Alimentos, Engenharia de Alimentos		
Ecologia de ambientes aquáticos		01	-	-	Graduação em Biologia, Biologia Marinha Oceanografia ou Engenharia de Pesca		
Nutrição de organismos aquáticos		01	-	-	Graduado em Biologia, Bi		